

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
LEITE, BEBIDAS LÁCTEAS E PÃES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A S. C. MOREIRA LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURIS

Processo: 023/15 – HUGO 2

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Dáher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S. C. MOREIRA LTDA**, nome fantasia **PANIFICADORA MOREIRA II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.542.934/0001-43, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Cunha Bastos, nº. 205, Qd. 23, Lt. 3/21, Setor Criméia Leste, CEP 74660-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes, ao final assinados, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de leite, bebidas lácteas e pães, conforme o **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE** (frete CIF).

Parágrafo Primeiro – As entregas serão realizadas **02 (duas) vezes** por dia, sendo no período da manhã às 05:30 horas e, no período da tarde, às 13:00 horas, após a solicitação do almoxarifado com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Segundo – A periodicidade e os horários estabelecidos nos parágrafos anteriores, a critério da **CONTRATANTE**, poderão ser alterados mediante aviso prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Terceiro – A critério da **CONTRATANTE** os quantitativos dos produtos contratados poderão sofrer acréscimos de até 30% (trinta por cento), sem que haja alterações nos valores unitários contratados.

Parágrafo Quarto – Os quantitativos dos produtos são estimados, o que não impõe à **CONTRATANTE** a aquisição de tais produtos/quantidades.

Cláusula Terceira – DO TRANSPORTE

O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, de modo a garantir a segurança, identidade, qualidade e integridade dos produtos, em estrita obediência ao disposto na legislação brasileira em vigor, respeitadas as Normas e Portarias vigentes, sem prejuízo de outras que vierem a regular a matéria.

Cláusula Quarta – DO ACONDICIONAMENTO

Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues acondicionados em caixa ou embalagens de proteção similar, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, de forma a garantir a manutenção das características originais contratadas.

Parágrafo Único – Só serão aceitos produtos intactos, não-usados, não-amassados, sem odores e/ou quaisquer indícios de mau acondicionamento, manuseio inadequado e/ou transporte.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

O prazo de GARANTIA dos produtos será de, no mínimo, **30 (trinta)** dias, contados da entrega dos produtos, atestada na Nota Fiscal. Caso a **CONTRATADA** apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para o termo final.

Parágrafo Primeiro – Durante a **garantia** os produtos em que forem constatados problemas **deverão ser substituídos, imediatamente**, pela **CONTRATADA**, contados a partir da comunicação da ocorrência via *fax*, *e-mail* ou telefone, feita pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente da utilização de produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá proceder ao resarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes neste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

- b) efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) permitir o acesso às suas instalações, do empregado da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento, no mínimo com 24 horas de antecedência do dia da entrega.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) fornecer, isento de taxas de entrega (**frete CIF**), os produtos relacionados no **ANEXO I**, acondicionados e transportados em conformidade com as cláusulas terceira e quarta;
- b) entregar os produtos, naquilo que couber, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA;
- c) efetuar a troca dos produtos danificados, estragados ou considerados impróprios para o consumo em razão do manejo, acondicionamento ou transporte, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ainda que constatado depois de seu recebimento e/ou pagamento conforme legislação em vigor;
- d) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- e) substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- g) a **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no desempenho dos serviços relativos a este contrato ou em conexão com ele;
- h) manter durante a vigência do contrato a regular entrega das marcas pactuadas e estabelecidas no **ANEXO I**;
- i) zelar para que os entregadores compareçam à **CONTRATANTE**, no momento da entrega, devidamente uniformizados e usando toucas de higiene, não sendo permitido o uso de bonés;
- j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciam da **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava – DO VALOR CONTRATUAL

Os **valores unitários** dos produtos contratados e o **valor contratual estimado** estão descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os **valores** são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustados em caso de prorrogação contratual ou

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

3/9
HUGO
HDS
CRER

acordo prévio entre as partes, com base no menor dos índices apurados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os produtos/quantidades explicitados no **ANEXO I** tratam somente de uma estimativa para 12 (doze) meses, não impondo à **CONTRATANTE** nenhuma obrigação de adquirir tais produtos/quantidades.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** declara que os valores expressos no **ANEXO I**, incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Cláusula Nona – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado **mensalmente**, na **segunda sexta-feira do mês subsequente** a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal contendo a discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Décima – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal**, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência **inicial** de 11/06/2015 a **23/12/2015**, e a **partir daí**, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de **12 (doze) meses**, mediante termo aditivo e expresso interesse das partes.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo contratual, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

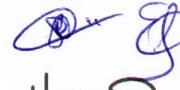
Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, no caso de atraso na entrega dos produtos e/ou no descumprimento total ou parcial de qualquer das disposições deste Contrato e não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela parte prejudicada, a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás


HDS

4/9

HUGO⁺



índice do IGPM/FGV, dos juros legais de 0,033% por dia de atraso e das eventuais perdas e danos ocasionados.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

Este contrato, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições; por resilição unilateral (desistência ou renúncia) caso em que poderá haver resarcimento por perdas e danos e, por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em resarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

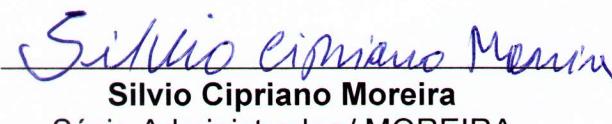
Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 11 de junho de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Silvio Cipriano Moreira
Sócio Administrador / MOREIRA
530.943.101-25



Elma Maria de Jesus Moreira
Sócia Administradora / MOREIRA
785.373.801-30

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

 SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO²

CRER

ANEXO I

HUGO 2

Item	Cód. MV	Descrição do produto	Und.	Marca	Quant . p/ 06 meses ¹	Quant . p/ 12 meses ²	Valor Unitário R\$	Valor Total 06 meses R\$	Valor Total 12 meses R\$
1	22589	Bebida à base de Soja Ligth – Sabores. Contém 1lt aproxim., embal. tetra park, extrato de soja, água e sal, vitaminado, espessante, edulcorantes, estabilizantes lecitina de soja, não contém sacarose. sabores: original, abacaxi, vitamina de banana, goiaba, laranja, maracujá, uva, morango, banana, pêssego, manga, maça, chocolate, capucino, doce de leite entre outros, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt	Ades	600	900	5,75	3.450,00	5.175,00
2	13612	Bebida à base de Soja – Sabores. Contém 1lt aproxim., embal. tetra park, extrato de soja, água e sal, vitaminado, espessante, edulcorantes, estabiliz. lecitina de soja, não contém sacarose. sabores: original, abacaxi, vitamina de banana, goiaba, laranja, maracujá, uva, morango, banana, pêssego, manga, maça, chocolate, capucino, doce de leite entre outros, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Ades	1.400	2.000	4,90	6.860,00	9.800,00
3	8291	Bebida Láctea. Fermentada c/ polpa de fruta, sabores: coco, morango e salada de fruta. o produto deverá ter registro no minist. da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Canto de Minas	1.000	1.500	3,90	3.900,00	5.850,00
4	22600	Biscoito de Queijo Caseiro. Fabricado c/ matéria prima de 1ª qualid., isentos de matéria terrosa, parasitos em perfeito estado de conserv., conf. Res.12/78 da CNNPA, embalado em plástico c/ data de fabricação e validade.	Kg	Moreira	150	250	23,90	3.585,00	5.975,00
5	12394	Biscoito Tipo Caseiro Palito. Fabricado c/ matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação, conf. Res. nº12/78 da CNNPA, embalado em plástico com data de fabricação e validade.	Kg	Moreira	300	450	23,90	7.170,00	10.755,00
6	13651	Bombocado. De aproxim. 70gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade.	Und.	Moreira	13.500	20.200	1,70	22.950,00	34.340,00

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

6/9

HUGO 2

7	12439	Brioche de coco e frutas cristalizadas de aproxim. 70 gr. fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, conf. Res. nº12/78 da CNNPA, embalado em plástico c/ data de fabricação e validade.	Kg	Moreira	200	300	13,75	2.750,00	4.125,00
8	13733	Broa Doce 50 gr.	Und.	Moreira	11.600	17.300	1,03	11.948,00	17.819,00
9	14684	Broa de Sal 50 gr.	Und.	Moreira	11.600	17.300	1,15	13.340,00	19.895,00
10	16683	Croissant Sabores Diversos. 100 gr aprox. Queijo, alho, cebola, chocolate e ervas finas, peso aproximado de 100g.	Und.	Moreira	11.600	17.300	2,39	27.724,00	41.347,00
11	16682	Cueca Virada. peso aproximado de 70g.	Und.	Moreira	11.600	17.300	1,82	21.112,00	31.486,00
12	22590	logurte com Fibras - Sabores. Fermentado c/ bifidobacterium c/ polpa de fruta integral, sabores: original, aveia, mamão, morango e ameixa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Danone	1.000	1.500	11,00	11.000,00	16.500,00
13	4861	logurte Desnatado. Com polpa de frutas de ameixa e fibra. embalagem de aproximadamente 900 gramas.	Lt.	Canto de Minas	600	900	5,99	3.594,00	5.391,00
14	22648	logurte Diversos Sabores. Sabor coco, pêssego e salada de frutas, rico em nutrientes, embalagem plástica com 1 litro aprox., c/ indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conf. Res.nº 12/78 da CNNPA, e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Canto de Minas	1.000	1.500	5,99	5.990,00	8.985,00
15	8368	logurte Natural. Natural, sabor mel, rico em nutrientes, embalagem plástica com 1 litro aprox., c/ indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conf. Res. nº 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Nestlé	1.000	1.500	12,85	12.850,00	19.275,00
16	22591	Leite Fermentado Desnatado. Adoçado, embalagem de 80 gramas. peso líquido de 480 gramas com probióticos (L. casei shirota).	Lt.	Yakult	115	170	14,90	1.713,50	2.533,00
17	8290	Leite UHT Desnatado Longa Vida. Contém 1lt aproximadamente, embalagem tetra park. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Complei te	300	500	2,95	885,00	1.475,00
18	8436	Leite UHT integral Longa Vida. Contém 1lt aproximadamente, embalagem tetra park. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.	Lt.	Complei te	960	1.500	2,95	2.832,00	4.425,00
19	8303	Pão Hamburguer 50G.	Und.	Moreira	5.000	7.200	0,55	2.750,00	3.960,00

wor

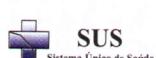
Av. Vereador José Monteiro, 1655
Ct. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

20	8300	Pão Baguete c/ Gergelim. tamanho padrão	Und.	Moreira	2.400	3.600	4,40	10.560,00	15.840,00
21	8301	Pão Baguete Tamanho Padrão.	Und.	Moreira	960	1.450	3,90	3.744,00	5.655,00
22	6230	Pão Careca 50G.	Und.	Moreira	24.000	36.000	0,55	13.200,00	19.800,00
23	13642	Pão Caseiro 50G. com 50g aproxim., fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und.	Moreira	16.000	24.000	0,55	8.800,00	13.200,00
24	16684	Pão Ciabata Simples. Provolone e tomate seco, peso aproximado de 50g.	Und.	Moreira	8.000	12.000	1,25	10.000,00	15.000,00
25	14588	Pão de Batata Recheado. Recheado aprox. 70 g, vários recheios (calabresa e queijo, catupiry, presunto e queijo, frango com catupiry).	Und.	Moreira	6.400	9.600	1,82	11.648,00	17.472,00
26	8302	Pão de Batata 50gr.	Und.	Moreira	13.600	20.400	0,90	12.240,00	18.360,00
27	16679	Pão de Cerveja. Peso aproximado de 70gr	Und.	Moreira	11.600	17.300	0,90	10.440,00	15.570,00
28	8304	Pão de Mel. 70g aproximadamente.	Und.	Moreira	11.600	17.300	1,50	17.400,00	25.950,00
29	6231	Pão de Milho 50G	Und.	Moreira	4.000	11.000	0,55	2.200,00	6.050,00
30	22657	Pão de Queijo	Kg	Moreira	320	480	23,90	7.648,00	11.472,00
31	8310	Pão forma com 24 fatias. Pacote 500g aproximadamente.	Pct.	Pão Mauá	960	1.450	4,50	4.320,00	6.525,00
32	8309	Pão de Forma Integral com 24 fatias. Pacote 500g aproximadamente.	Pct.	Pão Mauá	300	800	4,50	1.350,00	3.600,00
33	17992	Pão Frances Sem Sal com 50gr. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, conf.Res. 12/78 da CNNPA.	Kg	Moreira	3.200	4.800	10,10	32.320,00	48.480,00
34	16629	Pão Francês 50gr. Com 50g aprox., fabricado c/ matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	Moreira	13.500	20.200	9,99	134.865,00	201.798,00
35	6229	Pão Mandi 50gr.	Und.	Moreira	16.000	24.000	0,55	8.800,00	13.200,00
36	13770	Pão Pizza.	Und.	Moreira	11.600	17.300	1,95	22.620,00	33.735,00
37	13644	Pão Presunto e Queijo 70gr.	Und.	Moreira	6.400	9.600	1,65	10.560,00	15.840,00
38	13579	Pão Queijo 50gr.	Und.	Moreira	6.400	9.600	0,79	5.056,00	7.584,00

wor



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

8/9

HDS

HUGO 2 CRER

39	12284	Pão Recheado. De aproxim. 70g (recheios variados: queijo e presunto, lingüiça e queijo etc). Fabricado com matéria prima de 1ª qualid., isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Res. nº 12/78 da CNNPA.	Und.	Moreira	9.600	14.400	1,40	13.440,00	20.160,00
40	8307	Peta com sal 500gr. Pacote 500g	Pct.	Moreira	800	1.200	12,50	10.000,00	15.000,00
41	8308	Peta sem Sal 500gr. Pacote 500g	Pct.	Moreira	160	240	12,50	2.000,00	3.000,00
42	6247	Queijo Curado. ralado de primeira qualidade	Kg	Moreira	320	480	14,95	4.784,00	7.176,00
43	12543	Queijo Parmesão Ralado	Kg	Moreira	65	100	39,00	2.535,00	3.900,00
44	16680	Rosca Caseira. Peso aproximado de 50g com calda e coco ou açúcar refinado.	Und.	Moreira	11.600	17.300	0,90	10.440,00	15.570,00
45	8312	Rosca Húngara 50gr.	Und.	Moreira	8.000	12.000	0,97	7.760,00	11.640,00
46	6234	Rosca Trançada 50gr. com calda/creme de confeiteiro aproximadamente 50 g.	Und.	Moreira	11.600	17.300	0,85	9.860,00	14.705,00
47	13899	Rosquinha de Queijo. Sabores de nata, de nata com canela e margarida c/ goiabada. Todos devidamente embalados, c/ data de validade, fabricado c/ matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	Moreira	200	300	23,90	4.780,00	7.170,00
48	16677	Salgados Diversos. Tamanho Lanchonete. Enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, esfirra, americano, diplomata, pizza brotinho.	Und.	Moreira	8.700	13.000	3,50	30.450,00	45.500,00
49	13948	Salgados Diversos. Tamanho Pequeno. Enroladinho de queijo, enroladinho salsicha, pastel, quibe, esfirra, coxinha, americano, rizole, biscoito queijo, croquette.	Und.	Moreira	28.800	43.200	0,45	12.960,00	19.440,00
50	12285	Sonho. Sabores baunilha e chocolate, approxim. 50g, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und.	Moreira	13.440	20.200	1,25	16.800,00	25.250,00
51	16681	Strudel com Creme de Frutas. peso aproximado de 70g.	Und.	Moreira	8.000	12.000	2,45	19.600,00	29.400,00
Valor Contratual Estimado (06 meses)									639.583,50
Valor Contratual Estimado (12 meses)									962.153,00

Fonte: Processo administrativo HUGO 2 nº. 023/15, às fls. 08/16 e fls. 36/70.

² Os quantitativos de 6 (seis) meses é estimado para a fase inicial com a abertura de 40% dos leitos.

³ Os quantitativos de 12 (doze) meses é estimado para os 100%(cem por cento) dos leitos em funcionamento.

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HPS

9/9

